



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Dispõe sobre criação de cargo e alteração dos anexos II e III, da Lei nº 1.075/84.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 13 de dezembro de 1.984, conforme autógrafo nº 53/84:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, o cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, provimento em COMISSÃO, sendo sua remuneração baseada na REFERÊNCIA 08, do anexo V, da TABELA DE VENCIMENTOS PARA PESSOAL ESTATUTÁRIO, passando a fazer parte integrante do ANEXO I, da LEI Nº 1.075/84.-

Artigo 2º - Ficam alterados, os ANEXOS II e III, da Lei nº 1.075, de 06 de agosto de 1.984, passando a ser os seguintes:

ANEXO II - CARGO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS PROVIMENTO EFETIVO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. |
|--------|---------------------------------|------|
| 01 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 07 |
| 01 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10 |
| 01 | PROCURADOR JURÍDICO | 10 |
| 01 | OFICIAL ADMINISTRATIVO I | 10 |
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS | 12 |
| 01 | TESOUREIRO | 10 |
| 01 | AUXILIAR DE CONTABILIDADE | 10 |
| 01 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| 01 | SECRETÁRIO DA JSM. | 08 |
| 03 | MOTORISTA | 05 |
| 01 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 08 |

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.104/84.-

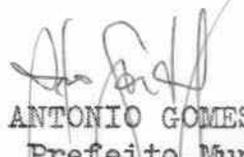
fl. 02.

ANEXO III - EMPREGOS PÚBLICOS

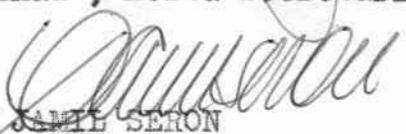
| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. |
|--------|--------------------------------|------|
| 08 | SERVENTE | 54 |
| 10 | MERENDEIRA | 54 |
| 08 | COZINHEIRA | 54 |
| 08 | ATENDENTE | 54 |
| 02 | OPERADOR HIDRAULICO | 55 |
| 12 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 54 |
| 05 | ESCRITURÁRIOS | 54 |
| 03 | ENFERMEIRO | 54 |
| 01 | ALMOXARIFE | 59 |
| 10 | MOTORISTA | 55 |
| 05 | PEDREIRO | 55 |
| 04 | ENCANADOR | 55 |
| 02 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 58 |
| 01 | LANÇADOR | 58 |
| 01 | MOTORISTA ESPECIAL DO GABINETE | 60 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.984.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registro e afixado, nesta Secretaria, na data supra.-


SAMUEL SERON

Oficial de Gabinete II